



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, e **VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.375.213/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALDELIRIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.746.500-30, portador da cédula de identidade civil nº 1021536667, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial SRP nº 35/2023, Processo Licitatório nº 100/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 109/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – da vigência do contrato - prorrogando-se o prazo até 22/05/2025, conforme ofício em anexo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 05 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA
VALDELÍRIO DA SILVA
Contratada